COMISSÃO PERMANENTE DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS

E MEIO AMBIENTE

###### **Parecer n° 8 – 13/02/2025**

**Projeto de Lei Nº 24/2025-L**, de 10/02/2025, de autoria do(a) Vereador(a) José Wellinton Oliveira Silva.

**Relator:** Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei **“Dispõe sobre a liberdade de evangelização em espaços públicos no município de São Roque e dá outras providências”.**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

RELATOR CPDHMA

A Comissão Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  PRESIDENTE CPDHMA | **RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  MEMBRO CPDHMA |